

### Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL **Decreto** 

JUNHO/2024

Decreto nº 02942024

Em, 20 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 148.881,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

#### 20.06 SECRETARIA DE OBRAS

		Total de Suplementações:	148.881,00
		Total da Unidade:	148.881,00
18990000	Outros Rec	cursos Vinculados	148.881,00
4490.51	99 OBRAS E II	NSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	148.881,00
16 482 1017 1044 EXECUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL			

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 148.881,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais), como abaixo especificado:

### 20.06 SECRETARIA DE OBRAS

	Total de Anulações:	148.881,00
	Total da Unidade:	
17000000	Proposition of the Control of the Co	
4490.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	148.881,00
15 451 2	90 1054 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Riachão do Bacamarte em, 20 de Junho de 2024.



## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL **Decreto** 

JUNHO/2024



#### Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

#### Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

Decreto nº 02952024

JUNHO/2024

Em, 21 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 11.720,00 (Onze Mil, Setecentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

### 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	Total de Suplementações:	11.720,00
	Total da Unidade:	11.720,00
16000000		
4490.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	11.720,00
10 301 30	02 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ( ESF )	

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.720,00 (Onze Mil, Setecentos e Vinte Reais), como abaixo especificado:

### 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

		Total de Anulações:	11.720,00
		Total da Unidade:	11.720,00
16210000	Transferênd Estadual	cias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	11.720,00
4490.52 99		NTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	11.720,00
10 301 10	1028	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES SAÚDE - U	BÁSICAS DE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Riachão do Bacamarte em, 21 de Junho de 2024.



## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

JUNHO/2024



### Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL **Decreto** 

JUNHO/2024

Decreto nº 02962024

Em, 25 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 555,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

### 20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

				Total de Suplementações:	555,00
				Total da Unidade:	555,00
15000000	Re	cursos n	ão Vinculados de Impostos		555,00
3390.30	99 M	ATERIAL	DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES		555,00
20 122	2002	2024	MANUTENÇÃO DA SECETARIA D	E AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO A	AMBIENTE

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 555,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

### 20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 17			Total de Anulações:	555,00
			Total da Unidade:	555,00
1544000	00	Recursos	de Precatórios do FUNDEF	555,00
4490.51	99	OBRAS E	INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	555,00
12 36	1 10	004 1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	Charles Comments

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Riachão do Bacamarte em, 25 de Junho de 2024.



## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL **Decreto** 

JUNHO/2024



#### Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL **Decreto** 

JUNHO/2024

Decreto nº 02972024

Em, 26 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 143.508,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Oito Reais) destinado ao reforco de dotações no Orcamento vigente, conforme discriminação abaixo:

### 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	Total de Suplementações:	143.508,00
	Total da Unidade:	143.508,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.180,00
4490.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	5.180,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.377,00
3390.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	1.377,00
10 301 30	002 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ( ESF )	
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	136.951,00
4490.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	136.951,00
10 301 10	11 1029 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE EM ESPAÇOS PÚBLICOS	

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 143.508,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Oito Reais), como abaixo especificado:

### 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 1011 1029 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE EM ESPAÇOS PÚBLICOS	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	3.508,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.508,00
10 301 2002 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS APLICAÇÕES	40.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	40.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	40.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	40.000,00
3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS APLICAÇÕES	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	



## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL Decreto

JUNHO/2024

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** 20.071

2.500,00 2.500,00 2.500,00 143.508,00
2.500,00
2.500,00
2.500,00
2 500 00
2.500,00
2.500,00 2.500,00
2.500,00
2.500,00
TALAR - MAC
5.000,00
5.000,00
40.000,00
40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Riachão do Bacamarte em, 26 de Junho de 2024.



### Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL **Decreto** 

JUNHO/2024

Decreto nº 02982024

Em, 26 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.400,00 (Dois Mil, Quatrocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04 122	2002 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390.39	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	2.400,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00
	Total da Unidade:	2.400,00
	Total de Suplementações:	2.400,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil, Quatrocentos Reais), como abaixo especificado:

### 20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	Total de Anulações:	2.400,00
	Total da Unidade:	2.400,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	2.400,00
	9 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	2.400,00
12 361	1004 1017 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Riachão do Bacamarte em, 26 de Junho de 2024.



## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL Decreto

JUNHO/2024



## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL Decreto

JUNHO/2024

Decreto nº 02992024

Em, 27 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS** 

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 73.017,00 (Setenta e Três Mil, Dezessete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

#### 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Total de Suplementações:	73.017,00
Total da Unidade:	73.017,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.485,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	19.485,00
10 305 3002 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.183,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	9.183,00
10 301 3002 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ( ESF )	
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	11.347,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.276,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	40.623,00
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	3.726,00
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS APLICAÇÕES	3.726,00
10 301 3002 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDI	E - ACS

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 73.017,00 (Setenta e Três Mil, Dezessete Reais), como abaixo especificado:

## 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	101	1 1019	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E OUTROS VEÍCULOS PARA A SAÚDE	
449	0.51	99	OBRAS E II	NSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	6.017,00
165	90000	(	Outros Rec	cursos Vinculados á Saúde	6.017,00
449	0.52	99	EQUIPAME	NTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	7.000,00



## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL Decreto

JUNHO/2024

## 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	Total de Anulações:	73.017,00
	Total da Unidade:	73.017,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
3390.30	99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	20.000,00
10 301	3002 2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	40.000,00
3190.13	99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS APLICAÇÕES	40.000,00
10 301	2002 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.000,00
10 301	1011 1019 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E OUTROS VEÍCULOS PARA A SAÚDE	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Riachão do Bacamarte em, 27 de Junho de 2024.



#### Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL **Decreto** 

JUNHO/2024

Decreto nº 03002024

Em, 27 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 125.062,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Total de Suplementações:	125.062,00
Total da Unidade:	8.586,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.586,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	8.586,00
13 392 2002 2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO LAZER	, ESPORTE E
20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Total da Unidade:	18.924,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.924,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	18.924,00
15 544 2090 1056 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
Total da Unidade:  20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	34.020,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	54.828,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	9.413,00 9.413,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.415,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	45.415,00
04 122 2002 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE INFRAESTRUTURA	
20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Total da Unidade:	42.724,00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	42.724,00
12 365 1004 1022 CONSTRUÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃ	42.724,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 125.062,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil,

A

Page 1 of 2



## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL Decreto

JUNHO/2024

Sessenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

			~	
20.05	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	

		Total de Anulações:	125.062,00
		Total da Unidade:	125.062,00
4490.51 99 15710000			125.062,00 125.062,00
12 361 10	004 1002 CONSTRUÇÃ	O, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Riachão do Bacamarte em, 27 de Junho de 2024.



#### Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL **Decreto** 

JUNHO/2024

Decreto nº 03012024

Em, 28 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orcamento vigente, conforme discriminação abaixo:

### 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

		Total de Suplementações:	2.000,00
		Total da Unidade:	2.000,00
16000000	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000,00
3390.39 99	OUTROS SERVIÇO	S DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	2.000,00
10 301 3	002 2018 MAN	UTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ( ESF )	

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), como abaixo especificado:

#### 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			Total de Anulações:	2.000,00
			Total da Unidade:	2.000,00
4490.52 99 16210000			cias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.000,00
4400 F2	00	FOLITDAME	NTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	2.000,00
10 301	101	1 1019	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E OUTROS VEÍCULOS PARA A SAÚDE	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Riachão do Bacamarte em, 28 de Junho de 2024.



# Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL Decreto

JUNHO/2024



### Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL **Decreto** 

JULHO/2024

Decreto nº 03022024

Em, 01 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 26.339,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

#### 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	Total de Suplementações:	26.339,00
	Total da Unidade:	26.339,00
16000000	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4490.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	7.490,00 7.490,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.749,00
3390.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	17.749,00
10 301 30	002 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ( ESF )	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
3390.48 99	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS APLICAÇÕES	1.100,00
10 301 20	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 26.339,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais), como abaixo especificado:

### 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 1011 1019 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E OUTROS VEÍCULOS PARA A SAÚDE	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	10.000,00
16590000 Outros Recursos Vinculados á Saúde	10.000,00
10 301 2090 1057 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	5.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
10 301 1011 1063 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	No. of the last
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - TODAS APLICAÇÕES	11.339,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	3.150,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.189,00
	Page 1 of 2



## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL Decreto

JULHO/2024

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** 20.071

Total da Unidade:	26.339,00
Total de Anulações:	26.339,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Riachão do Bacamarte em, 01 de Julho de 2024.



### Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL **Decreto** 

JULHO/2024

Decreto nº 03032024

Em, 01 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.11	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13 392	2000 2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EV	ENTOS MUNICIPAIS
3390.39	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕE	4.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	Total o	da Unidade: 4.000,00
	Total de Supleme	entações: 4.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), como abaixo especificado:

### 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

			Total de Anulações:	4.000,00
			Total da Unidade:	4.000,00
15000000	R	ecursos r	não Vinculados de Impostos	4.000,00
3390.36	99 (	OUTROS S	ERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	4.000,00
27 812	2010	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO AMADOR NO MUNICÍPIO	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Riachão do Bacamarte em, 01 de Julho de 2024.



و ۱۰۰۰ میرو

## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL **Decreto** 

JULHO/2024



#### Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL **Decreto** 

JULHO/2024

Decreto nº 03042024

Em, 02 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 34.414,00 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais) destinado ao reforco de dotações no Orcamento vigente, conforme discriminação abaixo:

	Total de Suplementações:	34.414,00
	Total da Unidade:	7.930,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.930,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES		7.930,00
20 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DA SECETARIA D	E AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO	AMBIENTE
20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECI	MENTO E MEIO AMBIENTE	
	Total da Unidade:	24.669,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.279,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	RÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	6.279,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		18.390,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES		18.390,00
4 122 2002 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	DA SECETARIA DE INFRAESTRUTURA	
0.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	<b>可以用,如果,我们们是一个人的。</b>	
	Total da Unidade:	1.815,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.815,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES		1.815,00
8 244 2002 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	O DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	SOCIAL - FMAS

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 34.414,00 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais), como abaixo especificado:

#### 20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1004	1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO	) INFANTIL
449	0.51	99 C	BRAS E II	NSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	34.414,00
154	40000	Re	ecursos d	e Precatórios do FUNDEF	34.414,00
				Total da Unidade:	34.414,00

A

Page 1 of 2



# Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL Decreto

JULHO/2024

Total de Anulações:

34.414,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Riachão do Bacamarte em, 02 de Julho de 2024.



#### Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

#### Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL **Decreto**

JULHO/2024

Decreto nº 03052024

Em, 03 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei  $n^{\circ}$  00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 31.733,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

### 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	Total de Suplementações:	31.733,00	
	Total da Unidade:	31.733,00	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.450,00	
4490.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	6.450,00	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.283,00	
3390.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	25.283,00	
10 301 3	002 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ( ESF )		

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 31.733,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais), como abaixo especificado:

### 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 1011 1019 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E OUTROS VEÍCULOS PARA A SAÚDE	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	6.733,00
16590000 Outros Recursos Vinculados á Saúde	6.733,00
10 301 1011 1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDAD SAÚDE - U	ES BÁSICAS DE
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	5.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
10 301 3002 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ( ESF )	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	5.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS APLICAÇÕES	5.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	5.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	
	Page 1 of 2



## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL Decreto

JULHO/2024

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** 20.071

		Total de Anulações:	31.733,00
		Total da Unidade:	31.733,00
15001002	Recursos	Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
4490.52	99		5.000,00
10 301	3002 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ( ESF )	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Riachão do Bacamarte em, 03 de Julho de 2024.



## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL Decreto

JULHO/2024

Decreto nº 03062024

Em, 03 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO **OUTRAS ADICIONAL** SUPLEMENTAR, Ε DÁ **PROVIDÊNCIAS** 

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 46.829,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.04 SE	CRETARIA DE FINANÇAS	
28 846 20	20 2025 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDO PÚBLICO-PASEP	OR
3390.47 99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - TODAS APLICAÇÕES	264,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	264,00
	Total da Unidade:	264,00
20.05 SE	CRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 10	04 1062 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM	
4490.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	27.294,00
15001001	Recursos Vinculados de Impostos - MDE	27.294,00
12 361 30	1 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	658,00
15001001	Recursos Vinculados de Impostos - MDE	658,00
	Total da Unidade:	27.952,00
20.08 SE	CRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS	
08 244 20	02 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	CIAL - FMAS
3390.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	113,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	113,00
	Total da Unidade:	113,00
20.09 SE	CRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04 122 20	02 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE INFRAESTRUTURA	NE SEE
3390.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	1.600,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
	Total da Unidade:	1.600,00
20.11 SE	CRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS	



Page 1 of 2



## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL Decreto

JULHO/2024

#### SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 20.11

Total de Suplementações:	46.829,00
Total da Unidade:	16.900,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	99,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	99,00
13 392 2002 2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER	ESPORTE E
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.200,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	13.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.601,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	3.601,00
13 392 2000 2108	

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 46.829,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais), como abaixo especificado:

#### 20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

			Total de Anulações:	46.829,00
			Total da Unidade:	46.829,00
15440000	Recurs	sos de Precatórios do FUNDEF		46.829,00
4490.51	99 OBRA	S E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES		46.829,00
12 365	1004 10	)22 CONSTRUÇÃO, REFORMA E REC	QUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃ	O INFANTIL

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Riachão do Bacamarte em, 03 de Julho de 2024.



## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL Decreto

JULHO/2024

Decreto nº 03072024

Em, 08 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ **OUTRAS** ADICIONAL **PROVIDÊNCIAS** 

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.712,00 (Dez Mil, Setecentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 2002 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	1.791,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.791,00
Total da Unidade:	1.791,00
20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS	
08 244 3005 2088 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - C	CADÚNICO
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	400,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	400,00
08 244 3006 2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	2.221,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.221,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	2.300,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00
Total da Unidade:	4.921,00
20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04 122 2002 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total da Unidade:	3.000,00
20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13 392 2000 2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPA	IS
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total da Unidade:	1.000,00





### Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL **Decreto** 

JULHO/2024

Total de Suplementações:

10.712,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.712,00 (Dez Mil, Setecentos e Doze Reais), como abaixo especificado:

### 20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		Total de Anulações:	10.712,00
		Total da Unidade:	10.712,00
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF		10.712,00
4490.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES		10.712,00
12 365 10	004 1022 CONSTRUÇÃO, REFORMA E REQUA	LIFICAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃ	O INFANTIL

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Riachão do Bacamarte em, 08 de Julho de 2024.



#### Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL **Decreto** 

JULHO/2024

Decreto nº 03082024

Em, 08 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 15.764,00 (Quinze Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

### 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	Total de Suplementações:	15.764,00
	Total da Unidade:	15.764,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.764,00
3390.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS APLICAÇÕES	15.764,00
10 303 3	002 2036 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.764,00 (Quinze Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

#### 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

15.725	Total de Anulações:	15,764,00
	Total da Unidade:	15.764,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.764,00
4490.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	7.764,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
4490.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	8.000,00
10 301 10	D11 1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES SAÚDE - U	BÁSICAS DE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL Decreto

JULHO/2024

Municipio de Riachão do Bacamarte em, 08 de Julho de 2024.



#### Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL **Decreto** 

JULHO/2024

Decreto nº 03092024

Em, 09 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 36.396,00 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

### 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Total de Suplementações:	36.396,00
Total da Unidade:	36.396,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.703,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS APLICAÇÕES	25.703,00
.0 303 3002 2036 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.693,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	10.693,00
.0 301 3002 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ( ESF )	

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 36.396,00 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais), como abaixo especificado:

### 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

The Help		Total de Anulações:	36.396,00
		Total da Unidade:	36.396,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS		36.396,00
3390.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES		36.396,00
10 301 2	2002 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL Decreto

JULHO/2024

Municipio de Riachão do Bacamarte em, 09 de Julho de 2024.



### Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL **Decreto** 

JULHO/2024

Page 1 of 2

Decreto nº 03102024

Em, 09 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 34.242,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

04 123 2002 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇ	AS
3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - TODAS	301,00
APLICAÇÕES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	301,00
. Total da U	Inidade: 301,00
20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 3001 2055 MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - C	QSE .
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	15.009,00
15500000 Transferência do Salário - Educação	15.009,00
Total da L	Jnidade: 15.009,00
20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMA	S
08 244 2002 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE A	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
00 244 2002 2022 HANGTENGTO BITO THE PROPERTY OF THE PROPERTY	ISSISTENCE TO CELLE TIME
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	
。 第一章 1818年 - 1918年 - 19	10.086,00 10.086,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	10.086,00 10.086,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.086,00 10.086,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  Total da L  20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.086,00 10.086,00 Unidade: 10.086,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  Total da L  20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.086,00 10.086,00 Jnidade: 10.086,00 TRUTURA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  Total da U 20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  04 122 2002 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE INFRAES	10.086,00 10.086,00 Unidade: 10.086,00 TRUTURA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  Total da U  20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  04 122 2002 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE INFRAES  3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	10.086,00 10.086,00 Jnidade: 10.086,00 TRUTURA 2.000,00 2.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  Total da U  20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  04 122 2002 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE INFRAES 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  Total da U	10.086,00 10.086,00 Jnidade: 10.086,00 TRUTURA 2.000,00 2.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  Total da U  20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  04 122 2002 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE INFRAES 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  Total da U  20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	10.086,00 10.086,00  Jnidade: 10.086,00  TRUTURA  2.000,00 2.000,00 Unidade: 2.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  Total da U  20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  04 122 2002 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE INFRAES  3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  Total da U  20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	10.086,00 10.086,00  Jnidade: 10.086,00  TRUTURA  2.000,00 2.000,00 Unidade: 2.000,00



#### Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL

JULHO/2024

#### Decreto

### 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES 4.646,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.646,00

Total da Unidade:

6.846,00

#### Total de Suplementações:

34.242,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 34.242,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

### 20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

28 846	0001	2170	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		
3190.13	99 OB	RIGAÇÕI	ES PATRONAIS - TODAS APLICAÇÕES		24.242,00
15000000	Rec	ursos n	ão Vinculados de Impostos		24.242,00
				Total da Unidade:	24.242,00

## 20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		Total de Anulações:	34.242.00
		Total da Unidade:	10.000,00
15440000	Recursos o	de Precatórios do FUNDEF	10.000,00
4490.51	99 OBRAS E I	NSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	10.000,00
12 365	1004 1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃ	O INFANTIL

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Riachão do Bacamarte em, 09 de Julho de 2024.



## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

#### Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL Decreto

JULHO/2024

Page 1 of 3

Decreto nº 03112024

Em, 10 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 268.384,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

2 361 3001 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	10.508,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	10.508,00
2 361 2002 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	17.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	17.000,00
Total da Unidade:	27.508,00
0.06 SECRETARIA DE OBRAS	
5 451 1016 1036 DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
1490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	128.440,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	128.440,00
5 451 2002 2171 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	8.094,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.094,00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	68.466,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	68.466,00
Total da Unidade:	205.000,00
0.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS	
8 244 2002 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	SOCIAL - FMAS
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	1.477,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.477,00
Total da Unidade:	1.477,00
0.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	



# Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL **Decreto** 

JULHO/2024

	Decreto	
20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
04 122 2002 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDA	ADES DA SECETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇ	ÕES	25.694,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		25.694,00
	Total da Unidade:	25.694,00
20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST	FECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DA SECETAR	RIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO	O AMBIENTE
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇ	ÕES	4.705,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.705,00
	Total da Unidade:	4.705,00
20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, I	ESPORTE E LAZER	
13 392 2000 2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDA	ADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPA	AIS
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO.	A JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	4.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
	Total da Unidade:	4.000,00
	Total de Suplementações:	268.384,00
September 1980 Commission Commiss		

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 268.384,00 (Duzento	1º deste Decreto os e Sessenta e Oito
Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:  20.06 SECRETARIA DE OBRAS	
15 451 2090 1054 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	100.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00
15 782 1016 1060 CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE MANUTENÇÃO E GARAGEM MUNICIPAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	100.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	50.000,00
18990000 Outros Recursos Vinculados	50.000,00
Total da Unidade:	200.000,00
20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS	
08 244 2002 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	SOCIAL - FMAS
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	50.000,00
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000,00
08 244 3005 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRA	ASIL
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS APLICAÇÕES	8.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	5.384,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	5.384,00



Estado da Paraiba Poder Executivo

# Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

# Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL

JULHO/2024

#### Decreto SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS 20.08

	Total de Anulações:	268.384,00
	Total da Unidade:	68.384,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
3390.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	5.000,00
08 244 3	05 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASII	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Riachão do Bacamarte em, 10 de Julho de 2024.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA PREFEITO CONSTITUCIONAL CPF 928.899.214-68



## ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

DECRETO N° 312/2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo se especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, no uso de uma das suas atribuições legais, com fundamento no art. 5°, "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56, combinado com o disposto na legislação local,

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma garagem para abrigar os veículos da frota do Município;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para o atendimento da necessidade de melhoramento da estrutura de saúde do Município;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá uma melhor prestação dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que as obras, em destaque, trarão aos imóveis circunvizinhos consideráveis valorizações financeiras;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel constante das especificações anexas

Parágrafo 1º. O valor do bem para fins de desapropriação é de R\$ 10.000,00.

Parágrafo 2º. A propriedade do citado imóvel se encontra registrado no nome dos seguintes proprietários: JOSEMIRA FERREIRA LEAL DA SILVA – CPF: 796.302.194-68.

Art. 2º - Ficam autorizados os setores competentes, a proceder às obras de execução dos serviços, que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina a presente desapropriação.

- Art. 3° A presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
- Art. 4º Fica, ainda, a Secretaria de Administração, autorizada a promover os atos administrativos e ou judiciais, em caráter de urgência, necessários a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e os pagamentos das indenizações, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados no orçamento vigente.
- Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachão do Bacamarte, em 11 de julho de 2024.

JOSÉ DE ARIMANEA DA SILVA Prefeito Constitucional



#### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

## CREA-PB

### ART OBRA / SERVIÇO Nº PB20230563112

INICIAL

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

1. Responsável Técnico JOSÉ HELTON VICENTE LEITE RNP: 1608913651 Titulo profissional: TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO Registro: 1608913651PB 2. Dados do Contrato CPF/CNPJ: 01.612.343/0001-70 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE Nº: 397 RUA SEN. CABRAL Bairro: CENTRO Complemento: CEP: 58382000 UF: PB Cidade: RIACHÃO DO BACAMARTE Celebrado em: Contrato: Não especificado Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público Valor: R\$ 2.000.00 Ação Institucional: Outros 3. Dados da Obra/Serviço \_ Nº: S/N **RUA RUA PROJETADA 13** Bairro: CENTRO Complemento: TERRENO UF PB CEP: 58382000 Cidade: RIACHÃO DO BACAMARTE Coordenadas Geográficas: 0,0 Previsão de término: 23/09/2023 Data de Inicio: 21/09/2023 Código: Não Especificado Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Proprietário: JOSEMIRA FERREIRA LEAL DA SILVA CPF/CNPJ: 796.302.194-68 4. Atividade Técnica Unidade Quantidade 14 - Elaboração 80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > 200.00 #TOS\_34.6.1.1 - URBANO Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações Projeto de georreferenciamento de área a ser desapropriada para construção de uma garagem para Secretaria de Educação do município de Riachão do Bacamarte-PB. Denominado ÁREA DE TERRA DA SRA. JOSEMIRA FERREIRA LEAL DA SILVA. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar. JOSE HELTON VICENTE LEITE 7. Entidade de Classe Data: 15/07/2024 11:32:02-030 NENHUMA - NAO OPTANTE Verifique em fittps://validar.itr.gov.bi 8. Assinaturas JOSÉ HELTON VICENTE LEITE - CPF: 064.778.234-03 Declaro serem verdadeiras as informações acima PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE - CNPJ: 01.612.343/0001-70 9. Informações \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.



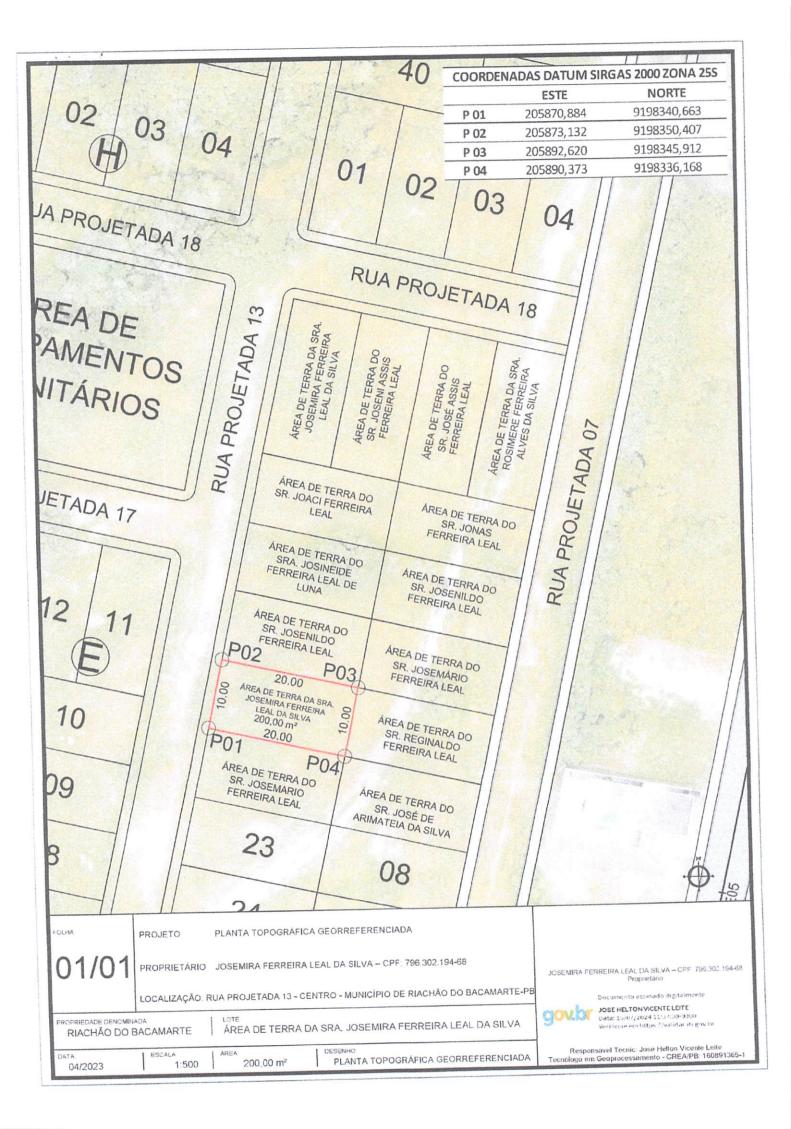
Valor pago: R\$ 96,62

Registrada em: 22/09/2023

Valor da ART: R\$ 96,62



Nosso Número: 4134869



## MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA

Eu, José Helton Vicente Leite, Tecnólogo em Geoprocessamento, declaro que compareci ao imóvel abaixo descrito e realizei o levantamento topográfico no local, cujo resultado segue abaixo:

Finalidade: GEORREFERENCIAMENTO DE ÁREA

Proprietário: JOSEMIRA FERREIRA LEAL DA SILVA - CPF: 796.302.194-68

Local: RUA PROJETADA 13

Bairro: CENTRO

Município: RIACHÃO DO BACAMARTE UF: PB

## QUADRO RESUMO DE DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

PROPRIEDADE:	RIACHÃO DO BACAMARTE			
LOTE:	ÁREA DE TERRA DA SRA. JOSEMIRA FERREIRA LEA DA SILVA			
ÁREA TOTAL:	200,00 m²			
METRAGEM E CONFROTAÇÃO - FRENTE: 10,00 m com Rua Projetada 13.				
METRAGEM E CONFROTAÇÃO - FUNDOS:	10,00 m com ÁREA DE TERRA DO SR. REGINALDO FERREIRA LEAL.			
METRAGEM E CONFROTAÇÃO - LADO DIREITO:	20,00 m com ÁREA DE TERRA DO SRA. JOSENILDO FERREIRA LEAL.			
METRAGEM E CONFROTAÇÃO - LADO ESQUERDO:	20,00 m com ÁREA DE TERRA DA SRA. JOSEMARIO FERREIRA LEAL.			

#### MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9198340,663 m e E 205870,884 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado a Rua Projetada 13, Centro; deste, segue confrontando com Rua Projetada 13, com distância de 10,00 m; até o vértice P02, de coordenadas N 9198350,407 m e E 205873,132 m; deste, segue com ÁREA DE TERRA DO SRA. JOSENILDO FERREIRA LEAL, com distância de 20,00 m; até o vértice P03, de coordenadas N 9198345,912 m e E 205892,620 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE TERRA DO SR. REGINALDO FERREIRA LEAL, com distância de 10,00 m; até o vértice P04, de coordenadas N 9198336,168 m e E 205890,373 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE TERRA DA SRA. JOSEMARIO FERREIRA LEAL, com distância de 20,00 m; até o vértice P01, de coordenadas N 9198340,663 m e E 205870,884 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Declaro que o conteúdo acima representa a mais absoluta veracidade, juntando a este memorial descritivo a referida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e planta do levantamento. Declaro ainda que a presente retificação / inserção não infringe o artigo 929, parágrafo terceiro do Código de Normas das Serventias Extrajudiciais da Paraíba, cuja redação segue transcrita: § 3°. Caso o Oficial de Registro conclua com fundadas razões que a retificação pode implicar transferência de área, usucapião ou alguma forma de aquisição de propriedade pública ou particular, suspenderá o procedimento, facultada às partes a utilização das vias judiciais cabíveis.

Riachão do Bacamarte-PB, 22 de setembro de 2023.

JOSE HELTON VICENTE LEITE
Data: 15/07/2024 11:32:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Helton Vicente Leite
TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO

CREA/PB: 1608913651



# ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

DECRETO N° 313/2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo se especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, no uso de uma das suas atribuições legais, com fundamento no art. 5°, "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56, combinado com o disposto na legislação local,

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma garagem para abrigar os veículos da frota do Município;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para o atendimento da necessidade de melhoramento da estrutura de saúde do Município;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá uma melhor prestação dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que as obras, em destaque, trarão aos imóveis circunvizinhos consideráveis valorizações financeiras;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel constante das especificações anexas

Parágrafo 1º. O valor do bem para fins de desapropriação é de R\$ 10.000,00.

Parágrafo 2º. A propriedade do citado imóvel se encontra registrado no nome dos seguintes proprietários: REGINALDO FERREIRA LEAL DA SILVA – CPF: 797.600.314-34.

Art. 2º - Ficam autorizados os setores competentes, a proceder às obras de execução dos serviços, que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina a presente desapropriação.

- Art. 3º A presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
- Art. 4º Fica, ainda, a Secretaria de Administração, autorizada a promover os atos administrativos e ou judiciais, em caráter de urgência, necessários a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e os pagamentos das indenizações, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados no orçamento vigente.
- Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachão do Bacamarte, em 11 de julho de 2024.

JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA Prefeito Constitucional



#### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

## CREA-PB

#### ART OBRA / SERVIÇO Nº PB20230563108

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL 1. Responsável Técnico JOSÉ HELTON VICENTE LEITE RNP: 1608913651 Título profissional: TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO Registro: 1608913651PB 2. Dados do Contrato Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE CPF/CNPJ: 01.612.343/0001-70 RUA SEN, CABRAL Nº: 397 Bairro: CENTRO Complemento: Cidade: RIACHÃO DO BACAMARTE UF: PB CEP: 58382000 Contrato: Não especificado Celebrado em: Valor: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público Ação Institucional: Outros 3. Dados da Obra/Serviço RUA RUA PROJETADA 07 No: SIN Complemento: TERRENO Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 58382000 Cidade: RIACHÃO DO BACAMARTE Data de Início: 21/09/2023 Previsão de término: 23/09/2023 Coordenadas Geográficas: 0,0 Código: Não Especificado Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CPF/CNPJ: 797.600.314-34 Proprietário: REGINALDO FERREIRA LEAL DA SILVA 4. Atividade Técnica Quantidade Unidade 14 - Elaboração 80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > 200.00 m2 #TOS 34.6.1.1 - URBANO Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações Projeto de georreferenciamento de área a ser desapropriada para construção de uma garagem para Secretaria de Educação do município de Riachão do Bacamarte-PB, Denominado ÁREA DE TERRA DO SR. REGINALDO FERREIRA LEAL. 6. Declarações Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB. nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar. JOSE HELTON VICENTE LEITE 7. Entidade de Classe Data: 15/07/2024 11:32:02-0300 Verifique em https://validac.di.gov.br NENHUMA - NAO OPTANTE 8. Assinaturas JOSÉ HELTON VICENTE LEITE . CPF: 064.778.234-03 Declaro serem verdadeiras as informações acima PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACIAO DO BACAMARTE) CNPJ: Local 01.612.343/0001-70 9. Informações \_ \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.



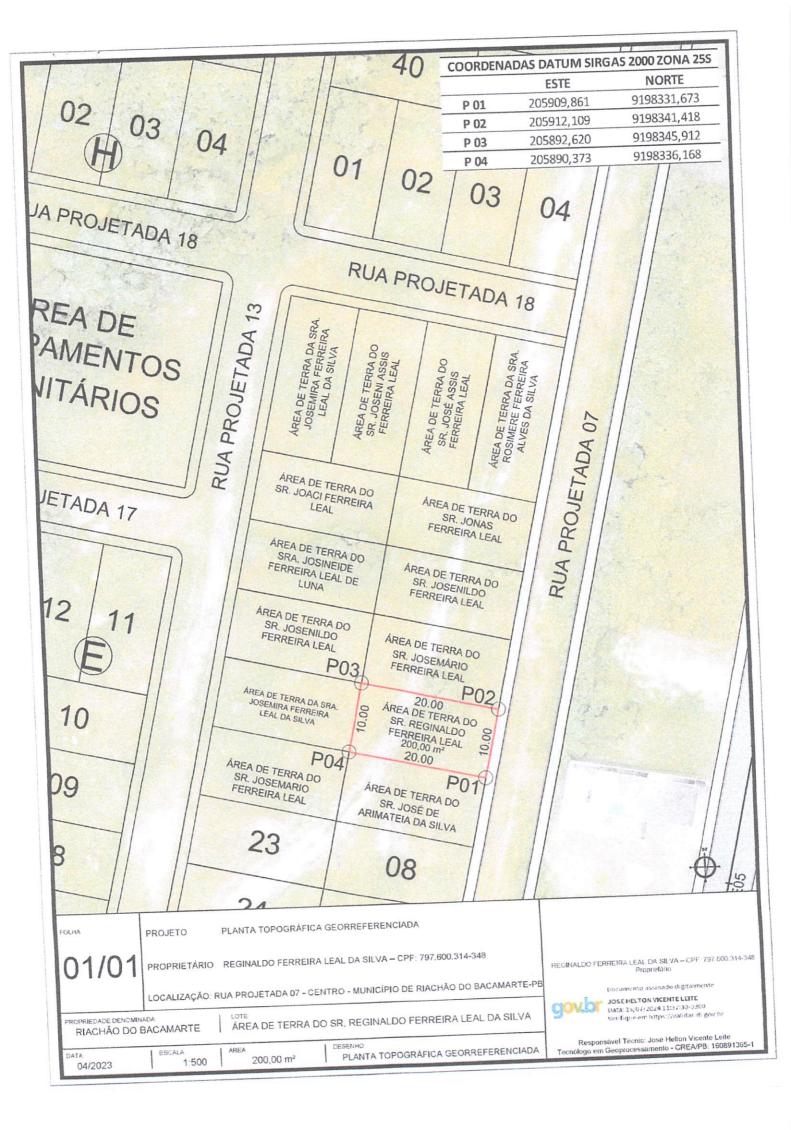
Valor pago: R\$ 96,62

Registrada em: 22/09/2023

Valor da ART: R\$ 96.62



Nosso Número: 4134866



# MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA

Eu, José Helton Vicente Leite, Tecnólogo em Geoprocessamento, declaro que compareci ao imóvel abaixo descrito e realizei o levantamento topográfico no local, cujo resultado segue abaixo:

Finalidade: GEORREFERENCIAMENTO DE ÁREA

Proprietário: REGINALDO FERREIRA LEAL DA SILVA - CPF: 797.600.314-34

Local: RUA PROJETADA 07

Bairro: CENTRO

Município: RIACHÃO DO BACAMARTE

UF: PB

# QUADRO RESUMO DE DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

PROPRIEDADE:	RIACHÃO DO BACAMARTE
LOTE:	ÁREA DE TERRA DO SR. REGINALDO FERREIRA LEAL
ÁREA TOTAL:	200,00 m <sup>2</sup>
METRAGEM E CONFROTAÇÃO - FRENTE:	10,00 m com Rua Projetada 07.
METRAGEM E CONFROTAÇÃO - FUNDOS:	10,00 m com ÁREA DE TERRA DO SR. JOSEMIRA FERREIRA LEAL DA SILVA.
METRAGEM E CONFROTAÇÃO - LADO DIREITO:	20,00 m com ÁREA DE TERRA DO SR. JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA.
METRAGEM E CONFROTAÇÃO - LADO ESQUERDO:	20,00 m com ÁREA DE TERRA DO SR. JOSEMARIO FERREIRA LEAL.

# MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9198331.673 m e E 205909.861 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado a Rua Projetada 07, Centro; deste, segue confrontando com Rua Projetada 07, com distância de 10,00 m; até o vértice P02, de coordenadas N 9198341.418 m e E 205912.109 m; deste, segue com ÁREA DE TERRA DO SR. JOSEMARIO FERREIRA LEAL, com distância de 20,00 m; até o vértice P03, de coordenadas N 9198345.912 m e E 205892.620 m; deste, segue confrontando com 10,00 m com ÁREA DE TERRA DA SRA. JOSEMIRA FERREIRA LEAL DA SILVA, com distância de 10,00 m; até o vértice P04, de coordenadas N 9198336.168 m e E 205890.373 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE TERRA DO SR. JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA, com distância de 20,00 m; até o vértice P01, de coordenadas N 9198331.673 m e E 205909,861 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, tendo como DATUM SIRGAS 2000 Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Declaro que o conteúdo acima representa a mais absoluta veracidade, juntando a este memorial descritivo a referida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e planta do levantamento. Declaro ainda que a presente retificação / inserção não infringe o artigo 929, parágrafo terceiro do Código de Normas das Serventias Extrajudiciais da Paraíba, cuja redação segue transcrita: § 3°. Caso o Oficial de Registro conclua com fundadas razões que a retificação pode implicar transferência de área, usucapião ou alguma forma de aquisição de propriedade pública ou particular, suspenderá o procedimento, facultada às partes a utilização das vias judiciais cabíveis.

Riachão do Bacamarte-PB, 22 de setembro de 2023.

JOSE HELTON VICENTE LEITE

José Helton Vicente Leite

TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO

CREA/PB: 1608913651



Estado da Paraíba Poder Executivo

#### Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL **Decreto** 

JULHO/2024

Decreto nº 03142024

Em, 11 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 121.932,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

### 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	Total de Suplementações:	121.932,00	
·	Total da Unidade:	121.932,00	
16000000	6000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
		14.729,0 14.729,0	
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES			
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	4.490,00	
3390.39 99	Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	4.490,00	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	15.323,00	
3390.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	15.323,00	
10 301 30	02 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ( ESF )		
16590000	Outros Recursos Vinculados á Saúde	87.390,00	
4490.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	87.390,00	
10 301 10	SAÚDE - U		

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 121.932,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais), como abaixo especificado:

## 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 2002 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FN	<b>1</b> S
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	21.932,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	21.932,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS APLICAÇÕES	20.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	20.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	30.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	30.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	20.000,00

Page 1 of 2



Estado da Paraíba Poder Executivo

# Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte RUA: SENADOR CABRAL Decreto

JULHO/2024

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

				Total de Anulações:	121.932,00
				Total da Unidade:	121.932,00
15001002	Rec	ursos V	'inculados de Impostos - ASPS		10.000,00
4490.52	99 EQ	UIPAME	NTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÃ	ÕES	10.000,00
15001002	Red	ursos V	finculados de Impostos - ASPS		20.000,00
3390.39	99 OL	TROS S	ERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODA	S APLICAÇÕES	20.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				20.000,00	
10 301	2002	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO	MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Riachão do Bacamarte em, 11 de Julho de 2024.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA PREFEITO CONSTITUCIONAL CPF 928.899.214-68